



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), conforme Portaria nº 86, de 03 de junho de 2013.

I – ELEGIBILIDADE

O candidato:

1. Deve possuir título de doutor;
2. Não pode estar aposentado;
3. Não pode ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
4. Deve atender a uma das seguintes condições:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar, caso contemplado, documento comprobatório atestando afastamento das funções nas referidas instituições, durante o período de vigência da bolsa PNPD.
5. Não pode ter sido bolsista do PNPD/PPGAV nos últimos 12 meses.

II – INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período de 03 de setembro a 05 de novembro de 2018 apenas por e-mail, encaminhando-se a documentação exigida (em formato PDF) para o endereço: ppgavufba@gmail.com; com o assunto da mensagem: “PNPD 2018 – Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais”.

Os documentos necessários para a inscrição:

1. Cópia do Documento de Identidade ou passaporte (para estrangeiros)
1. Cópia de diploma ou comprovante de conclusão de doutorado.
2. Currículo Lattes atualizado (preferencialmente);
3. Projeto de pesquisa (máximo 15 páginas);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS



4. Manifestação de ciência em relação ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de junho de 2013;
5. Carta de concordância do supervisor - professor Permanente do PPGAV-UFBA.
6. Documento comprobatório de afastamento de instituição de ensino e/ou pesquisa à qual o candidato esteja ligado, conforme especificado no tópico “c” do item I.4.

III – SELEÇÃO

O PPGAV estabelecerá Comissão Examinadora que avaliará as propostas segundo os critérios abaixo:

- a) Pertinência do Projeto de Pesquisa às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa desenvolvidas no PPGAV;
- b) Potencial do Projeto de Pesquisa para contribuir para o aprimoramento das atividades acadêmicas desenvolvidas na Pós-graduação e Graduação da Escola de Belas Artes - UFBA, devendo o(a) candidato(a) indicar objetivamente as atividades que pretende desenvolver ;
- c) Plano preliminar de atividades propostas junto ao PPGAV, cobrindo todo o período de vigência da Bolsa;
- d) Produção bibliográfica e artística;
- e) Experiência de pesquisa na área visada.

A seleção do Candidato será realizada no período de 12 a 16 de novembro de 2018, e o resultado será divulgado até o dia 21 de novembro de 2018 no Site: <https://ppgav.ufba.br>

IV – IMPLEMENTAÇÃO

- a) Nos casos de bolsistas que atendam às condições descritas no tópico I – Elegibilidade, item 4, subitens “a” e “b” deste edital, a bolsa terá validade de 12 meses e excepcionalmente poderá ser renovada a cada 12 meses, por um período de 48 meses, mediante a apresentação de justificativa circunstanciada assinada pelo(a) candidato(a) e chancelada pelo supervisor. Para bolsistas que atendam à condição descrita no tópico I – Elegibilidade, item 4, subitem “c” deste edital, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- b) Todos os bolsistas deverão, ao final de cada ano, entregar relatório de atividades desenvolvidas no ano, conforme determinação da CAPES - EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS ESCOLA DE BELAS ARTES UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
- c) O início das atividades do Estágio Pós-doutoral iniciará em 01 de março de 2019.